



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3843 – 26/06/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.546 de 11/06/2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.3023.2.235.000.3.3.90.39-1252	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica .....	R\$ 32.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.1.90.11-1220	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.11-1264	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 65.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.16-1267	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 6.000,00
10.302.3023.2.266.000.3.1.90.16-921	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00
10.126.1261.2.288.000.3.3.90.39-985	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 14.850,00
10.126.1261.2.288.000.3.3.90.39-1570	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 1.670,00
10.126.1261.2.288.000.3.3.90.39-1571	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 8.340,00
10.126.1261.2.288.000.3.3.90.39-1572	
Outras Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 840,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 149.700,00</b>



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

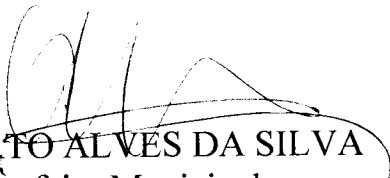
**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3023.2.262.000.3.3.90.39-1324	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 32.000,00
10.302.3023.2.262.000.3.1.90.11-1302	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 71.000,00
10.302.3023.2.260.000.3.1.90.11-1268	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
10.302.3023.2.266.000.3.1.90.11-920	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00
10.301.3014.2.225.000.3.3.90.30-1015	
Material de Consumo.....	R\$ 25.700,00
TOTAL Redução.....	R\$ 149.700,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 Junho de 2013

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.843 de 27/05/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.546/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 26 de Junho de 2013



ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal